

## Proc. Administrativo 3.922/2023

**De:** Juliana L. - SAD-DAA

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 15/05/2023 às 10:33:57

### Setores (CC):

SAD

### Setores envolvidos:

SAD-DAA, SAD, SAD

### **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PINTADO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 46 MM X ALTURA mm X ESPESSURA 0,23 mm, COM ADESIVO DUPLA FACE, a fim de atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração**

Prezada Chefa,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PINTADO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 46 MM X ALTURA mm X ESPESSURA 0,23 mm, COM ADESIVO DUPLA FACE**, para atender demanda imediata da Coordenação de Patrimônio, Secretaria Municipal de Administração, através da empresa **FS ETIQUETAS LTDA**, CNPJ 39.795.516/0001-05, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração – com fulcro no **art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021**) conforme especificações a seguir:

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	VR.TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PINTADO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 46 MM X ALTURA mm X ESPESSURA 0,23 mm, COM ADESIVO DUPLA FACE		7.000	0,45	3.150,00

#### **DA JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição destina ao atendimento das demandas da Coordenadoria de Material e Patrimônio, justificando-se em razão da necessidade de identificação e controle dos Bens Patrimoniais desta municipalidade. A presente aquisição justifica-se ainda, em virtude de não haver processo licitatório vigente para aquisição destes materiais.

#### **DO VALOR CONTRATADO:**

O valor total da presente contratação será de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**.

#### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2413.33.90.39.00.63.01- 00000000 – Serviços Gráficos

Ficha: 681

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E DO PRAZO

A contratada deverá providenciar a entrega dos materiais, no prazo máximo 20 (vinte) dias, após recebimento da nota de empenho.

Os materiais deverão ser fornecidos pela contratada em estrita conformidade com disposições e especificações deste processo de dispensa de licitação, os mesmos deverão ser entregues na Coordenação de Material e Patrimônio deste município, localizada no Paço Municipal na Av Brasil nº 2.351-N Jardim Europa.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza, e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente compra direta, não cabendo ao município, nenhum custo adicional.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pela contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da contratação, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

### DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais objeto da presente Dispensa de licitação será recebido pela Secretaria de Administração, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento do efetivo fornecimento dos serviços que deverá atestar seu recebimento.

Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

A Administração reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com a presente contratação, devendo estes serem refeitos, às expensas da empresa contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor se deu com base na coleta de orçamentos e diferentes empresas do ramo de mercado, decidindo-se pela contratação da empresa **FS ETIQUETAS LTDA** para fornecimento do objeto em razão de apresentar o menor preço, dentre os orçamentos apresentados, e ainda, por apresentar a regularidade fiscal exigida nos termos da legislação, conforme mapa de preços anexo.

### DA REGULARIDADE FISCAL:

Para efeito da comprovação de regularidade fiscal do fornecedor, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*, quando da fase de aquisição, que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato, serão juntadas as seguintes CNDs:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;



- Certidão Negativa do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;

#### **DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização decorrente da referida contratação, será exercida pelos servidores abaixo indicados:

**Fiscal da compra direta:** Kenji Orita, CPF/MF nº 022.205.051-97

**Suplente do fiscal:** Maria Alves de Souza - Matrícula 105013 - CPF/MF: 206.152.301-30

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**

**Secretário Municipal de Administração**

#### **Anexos:**

1\_Alteracao\_Contratual.pdf  
CND\_FGTS.pdf  
CND\_MUNICIPAL.pdf  
CND\_RECEITA.pdf  
CND\_SEFAZ.pdf  
CND\_TRABALHISTA.pdf  
COMPROVANTE\_CNPJ.pdf  
CONTRATO\_SOCIAL\_FS\_ETIQUETAS.pdf  
NOVO\_ORCAMENTO\_AFIXGRAF.pdf  
NOVO\_ORCAMENTO\_COMUNICACAO.pdf  
NOVO\_ORCAMENTO\_FS\_ETIQUETAS.pdf  
PEDIDO\_DE\_EMPENHO.pdf  
QUADRO\_DE\_COTACAO.pdf





**Quadro de Cotação - 04524/23**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_25932		Proponente_20973		Proponente_25934		
001.016.438 ETIQUETA EM ALUMÍNIO PINTADO, FORMATO RE	7.000	0,45	3.150,00	0,69	4.830,00	0,50	3.500,00	25932 3.150,00
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>3.150,00</b>

Relação de Proponentes Participantes

25932 39.795.516/0001-05 FS ETIQUETAS LTDA  
20973 10.350.191/0001-75 AFIXCODE SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA  
25934 12.650.908/0001-20 R2W GRAFICA E EDITORA - EIRELI

Relação de Proponentes Vencedor(es)

25932 3.150,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

### Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	<b>Reserva Orçamentaria: 8420</b>	
05702/23	15/05/2023	04524/23	000209/23	63	DISPENSA COMPRA DIRETA LEI	14133/2021		
Poder	PODER EXECUTIVO							
Órgão	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade / Setor	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO							
Centro de Custo	2413 - MANUTENÇÃO DA COORD. DO ALMOXARIFADO CENTRAL							
Cond. Pagamento								
Ficha	681	Valor	3.150,00					
020406		COORDENAÇÃO DE MATERIAL. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO						
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS						
04.122.0002.2413.0000		MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL						
1.1.500		Recursos não Vinculados de Impostos						
0000000		Sem código de acompanhamento						
000 000		Recurs						
<b>Observação</b>								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - Aquisição de Etiquetas em alumínio pintado, para atender a demanda imediata da Coordenação de Material e Patrimônio.								
Fornecedor	FS ETIQUETAS LTDA			COD: 25932				
Endereço:	R DA ASSEMBLEIA		Nº: 472	CPF/CNPJ: 39.795.516/0001-05				
	CAMBE							
Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
001.016.438	ETIQUETA EM ALUMÍNIO PINTADO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 46 MM X ALTURA MM X ESPESSURA 0,23 MM, COM ADESIVO DUPLA FACE	11561070000	33111160000		UN	7.000,00	0,45	3.150,00
Total Pedido								3.150,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

ARIELZO DA GUIA E CRUZ  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS

1Doc: Proc. Administrativo 3.922/2023

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DFD9-5472-1246-9321>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFD9-5472-1246-9321

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS (CPF 022.XXX.XXX-44) em 15/05/2023 09:40:26 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 15/05/2023 09:58:58 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 15/05/2023 10:06:51 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DFD9-5472-1246-9321>




**Proposta Nº: 75835 / 1**

Cliente 20617 - PREFEITURA TANGARA DA SERRA CNPJ/ CPF 03.788.239/0001-66 Insc. Estadual Endereço AV. BRASIL, 50 W Bairro CENTRO Cidade/ Estado TANGARA DDA SERRA / MT Telefone (65) 3311.4800 Fax Contato kenji Depto.	CCM CEP 78000--00 Celular E-mail patrimonio@tangaradaserra.mt.gov.br	Data Proposta 04/05/2023 Nr. Pedido Finalidade Consumo Vendedor 127 - Joseane Santos E-mail joseane.santos@afixgraf.com.br Representante
---	---	---


Item	Código	Descrição	Qt.	Valor Unitário	Valor Outros	Valor Desconto	Valor Total
1.1	46x18	PLACA DE PATRI MONI O TAM. 46X18MM Placa de identificação Patrimonial em alumínio anodizado, rígida espessura 0,30mm. Impressão Digital UV 1440dpi (preto ou colorido) personalizada com logotipo, numeração e código de barras no padrão ISO. Cor de fundo cinza claro, cantos arredondados, com verniz de proteção Poliéster. Resistência a álcool, tinner, gasolina, multi-uso e produtos de limpeza em geral, temperatura de até 150°C. Fixação: Adesivo incluso *** cortesia	7000	0,690	0,00	0,00	4.830,00
							4.830,00

Condições Gerais: Prazo de Produção: 13 dias úteis após aprovação do pedido e layout Forma de Pagamento: 30 dias mediante empenho Frete: Incluso Validade da proposta: 30 (trinta) dias da data da emissão.	Total: 4.830,00
---	-----------------


## 5 Motivos para você comprar com a Afixgraf




**Atendimento personalizado**




**Desconto na recompra**



**Garantimos o melhor preço\***



**Impressão Colorida sem custo adicional**



**Alta qualidade de impressão**

\*Cobertura de orçamento, somente com apresentação de proposta de concorrência c/ no máximo 30 dias de emissão



## Proposta: Nº 3.945 / 23

Cliente:

Data de Emissão: 02 de Maio de 2023

### A/C - PREFEITURA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA

Item / Descrição	Un.	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
<p>Tamanho: <b>46x18mm</b></p> <p>Espessura: <b>0,03 mm</b></p> <p>Material: <b>Aluminio</b></p> <p>Processo: <b>Impressão Digital</b></p> <p>Acabamento: <b>Cantos Arredondados</b></p> <p>Furos: <input type="radio"/> Qnt. ( 0 )</p> <p>Verniz Auto. PU: <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Auto Adesivo: <input checked="" type="checkbox"/> Adesivo 3M 9767</p> <p>Numeração: <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Verso: <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>cod. de barras: <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Cores: <input checked="" type="checkbox"/> Colorido</p>	1	7.000	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/DFD9-5472-1246-9321>

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ Prazo de entrega: 15 ( Quinze dias ) Uteis, após a aprovação do Layout.
- ✓ Validade da proposta: 90 ( Noventa dias )
- ✓ Condição de pagamento: 30 dias
- ✓ Garantia do material: 05 anos

#### COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços proposto acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza sobre o objeto cotado.

12.650.908/0001-20  
I.E. 90536300-03  
R2W GRÁFICA E EDITORA - EIRELI  
RUA IBIRAPUERA, 358  
JARDIM MARIA FLORA  
CEP 86191-775 - CAMBÉ - PR

  
Rafael Ricieri  
Proprietário  
CPF: 055.057.619-33





# FS Etiquetas

Orçamento:	6933
Data:	03/05/2023
validade	60 dias

Razão:	FS Etiquetas Ltda.			
CNPJ:	39.795.516/0001-05	Telefone	(43) 3035-3628	
I.E.	90869644-11	E-mail	<a href="mailto:mkt@ssinov.com">mkt@ssinov.com</a>	
CLIENTE	Prefeitura de Tangará da Serra/MT			
CONTATO	Kenji	telefone		
item:	descrição	quantidade	v. unitário	v. total
1	Material: Alumínio pintado Formato: Retangular, com semicírculo nas cantoneiras. Dimensões: Largura 46 mm X Altura 18 mm X Espessura 0,23 mm - Com adesivo dupla face 3M no verso	7.000	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00

Prazo de entrega: 20 dias

Condição de pagamento: 30 dias

Condição de frete: Grátis

Rua Assembléia, 472 - Jd. Casa Grande - Cambé - PR - CEP 86191-210

  
39.795.516/0001-05  
FS ETIQUETAS LTDA.  
RUA ASSEMBLÉIA, 472  
JD. ALVORADA - CEP 86191-210  
CAMBÉ - PR | FONE: (43) 3035-3628

1

**FS ETIQUETAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41209609374**  
**CNPJ – 39.795.516/0001-05**

**FERNANDO SILVONE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1981, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.120.801-8 SESP/PR, CPF sob n.º 006.558.879-70 e CNH sob n.º 01617253215 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua da Assembléia, n.º 472 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210. Único sócio componente da Empresa Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **FS ETIQUETAS LTDA** que gira na Rua da Assembléia, n.º 472 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210, na cidade de Cambé – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209609374 em data de 16/11/2020 e inscrita no CNPJ n.º 39.795.516/001-05, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **FERNANDO SILVONE** que possui 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa à uma quantia de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.482.754-3 SESP/PR, CPF sob n.º 069.730.429-96 e CNH sob n.º 04446206133 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Pedro Radigonda, n.º 460 – Residencial Nossa Terra – CEP 86.184-151, o qual ingressa na sociedade através do seguinte ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O sócio **FERNANDO SILVONE** dá ao adquirente **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) integralizados através de lucro acumulado em 31/12/2022, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
<b>FERNANDO SILVONE</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>
<b>ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>



2

**FS ETIQUETAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41209609374**  
**CNPJ – 39.795.516/0001-05**

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá a **FERNANDO SILVONE e ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA QUINTA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**INOV ETIQUETAS LTDA**  
**NIRE - 41209217018**  
**CNPJ – 26.507.138/0001-75**

**FERNANDO SILVONE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1981, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.120.801-8 SESP/PR, CPF sob n.º 006.558.879-70 e CNH sob n.º 01617253215 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua da Assembléia, n.º 472 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210 e **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**, brasileiro,



3

**FS ETIQUETAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41209609374**  
**CNPJ – 39.795.516/0001-05**

casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.482.754-3 SESP/PR, CPF sob n.º 069.730.429-96 e CNH sob n.º 04446206133 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Pedro Radigonda, n.º 460 – Residencial Nossa Terra – CEP 86.184-151. Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial **FS ETIQUETAS LTDA** que gira na Rua da Assembléia, n.º 472 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210, na cidade de Cambé – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209609374 em data de 16/11/2020 e inscrita no CNPJ n.º 39.795.516/0001-05.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **FS ETIQUETAS LTDA** que gira na Rua da Assembléia, n.º 472 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210, na cidade de Cambé – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista e varejista de materiais de escritório, etiquetas, brindes, materiais gráficos, esportivos, equipamentos de segurança (EPI) e salvamento.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
FERNANDO SILVONE	50.000	50.000,00
ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Novembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **FERNANDO SILVONE e ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4

**FS ETIQUETAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41209609374**  
**CNPJ – 39.795.516/0001-05**

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

5

**FS ETIQUETAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41209609374**  
**CNPJ – 39.795.516/0001-05**

15ª Fica eleito o foro de Cambé – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé - Paraná, 24 de Março de 2023.

**FERNANDO SILVONE**

**ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FS ETIQUETAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00655887970	FERNANDO SILVONE
06973042996	ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 10:36 SOB Nº 20232084564.  
PROTOCOLO: 232084564 DE 27/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304457064. CNPJ DA SEDE: 39795516000105.  
NIRE: 41209609374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.  
FS ETIQUETAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.795.516/0001-05  
**Razão Social:** FS ETIQUETAS LTDA  
**Endereço:** R DA ASSEMBLEIA 472 / JARDIM ALVORADA / CAMBE / PR / 86191-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042004543878495081

Informação obtida em 03/05/2023 13:35:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 9440/2023

CONTRIBUINTE: 54659 - FS ETIQUETAS LTDA

CPF/CNPJ: 39.795.516/0001-05

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA

Nº: 472

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD CASA GRANDE

COMPLEMENTO: QUADRA 14 - LOTE 3-B

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.191-210

ATIVIDADE: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 12/04/2023 Válida até: 11/07/2023

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

Código de Autenticidade: f6f2d191ac3d

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FS ETIQUETAS LTDA**  
**CNPJ: 39.795.516/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:42:08 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **CC6C.D78E.DE4E.7445**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029877245-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.795.516/0001-05**  
Nome: **FS ETIQUETAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FS ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.795.516/0001-05

Certidão nº: 11962635/2023

Expedição: 21/03/2023, às 08:45:43

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FS ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.795.516/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS; ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZOLA GUIRÉ CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DFD9-5472-1246-9321> e informe o código DFD9-5472-1246-9321





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.795.516/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FS ETIQUETAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DA ASSEMBLEIA</b>	NÚMERO <b>472</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>86.191-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MKT@SSINOV.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 2102-1787</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaraserra.1doc.com.br/verificacao/DFD9-5472-1246-9321> e informe o código DFD9-5472-1246-9321

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **10:32:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# FS ETIQUETAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

1

Pelo presente instrumento particular de constituição social,

**FERNANDO SILVONE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1981, natural da cidade de Moreira Sales no Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, no Estado do Paraná, na Rua da Assembleia, nº 472, Jardim Alvorada, Cep 86191-210, portador da Cédula de Identidade RG nº 8120801-8 SESP-PR, CNH nº 01617253215 emitida em 04/01/2016 e CPF nº 006.558.879-70.

**RESOLVE** constituir uma **sociedade limitada unipessoal**, que se regerá pelo parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais normas próprias de direito e pelas cláusulas seguintes:

### I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação social **FS ETIQUETAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua da Assembleia, nº 472, Jardim Alvorada, Cep 86191-210.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, a critério de seu sócio(a), abrir ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional.

### II - DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social comércio atacadista e varejista de materiais de escritório, etiquetas, brindes, materiais gráficos, esportivos, equipamentos de segurança (EPI) e salvamento.

### III - DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

.....Use Exclusivo da Junta Comercial.....



# FS ETIQUETAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

2

### IV - DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuída da seguinte forma:

SÓCIO(A)	Nº DE QUOTAS	VALOR-R\$
FERNANDO SILVONE	50.000	50.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

### V - DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio(a) **FERNANDO SILVONE**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato **INDIVIDUALMENTE** podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo lhes vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**Parágrafo Primeiro:** O(a) administrador(a) fica investido(a) de poderes especiais e plenos para **ONERAÇÃO** ou **VENDA DE BENS IMÓVEIS** pertencentes à sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil.

.....Use Exclusivo da Junta Comercial.....





# FS ETIQUETAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

3

**Parágrafo Segundo:** Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade do(a) sócio(a) em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Terceiro:** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o(a) administrador(a), a título de remuneração “pró-labore”, quantia mensal fixada que será levada à conta de despesas administrativas.

**Parágrafo Quarto:** Fica facultado ao sócio(a) nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

**Parágrafo Quinto:** Poderá o(a) sócio(a) nomear administradores não sócios observando o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, o(a) administrador(a) declara sob as penas da lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei.

**Parágrafo Primeiro:** Os possíveis prejuízos, lucros ou perdas que vierem a ser apurados, serão suportados pelo(a) sócio(a).

..... Uso Exclusivo da Junta Comercial.....





# FS ETIQUETAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

4

**Parágrafo Segundo:** Eventuais prejuízos serão compensados com resultados positivos futuros.

**CLÁUSULA OITAVA:** O(a) único(a) sócio(a) fica obrigado(a) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital social.

### VII - CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA NONA:** O(a) único(a) sócio(a) da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

**Parágrafo Único:** Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação em sociedade empresária limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O(a) sócio(a) poderá optar pela diminuição do capital social, devendo esta decisão ser publicada nos diários oficiais para o conhecimento de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No caso de falecimento do(a) sócio(a) único(a), pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de alienação, cessão, transferência, transformação, incorporação, fusão, ou extinção, bem como nas demais hipóteses em que há responsabilidade do espólio, é indispensável a apresentação do respectivo alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato.

**Parágrafo Segundo:** Caso o inventário tenha sido homologado deverá ser juntado ao ato a ser arquivado cópia da partilha homologada e certidão de trânsito em julgado. Nessa hipótese os herdeiros serão qualificados e comparecerão na condição de sucessores do sócio falecido podendo, no mesmo instrumento haver o recebimento das suas quotas e a transferência a terceiros.

**Parágrafo Terceiro:** Mediante acordo os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

..... Uso Exclusivo da Junta Comercial.....



# FS ETIQUETAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade será extinta a qualquer momento, pela vontade do(a) sócio(a), pelo exaurimento de seu fim social, ou na ausência do(a) sócio(a), nos casos que os herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária ou pela constatação de impedimentos legais á atividade empresária por parte do administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

E, por estar assim justa e contratada, firma o presente instrumento particular de constituição social, em via única.

Cambé, 10 de Novembro de 2020.

**FERNANDO SILVONE**

.....Use Exclusivo da Junta Comercial.....





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FS ETIQUETAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00655887970	FERNANDO SILVONE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 13:09 SOB N° 41209609374.  
PROTOCOLO: 206951833 DE 16/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005562600. CNPJ DA SEDE: 39795516000105.  
NIRE: 41209609374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.  
FS ETIQUETAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## Proc. Administrativo 1- 3.922/2023

**De:** Bruna B. - SAD

**Para:** SAD-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Juliana L.

**Data:** 15/05/2023 às 10:59:34

**Setores envolvidos:**

SAD-DAA, SAD, SAD

**AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PINTADO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 46 MM X ALTURA mm X ESPESSURA 0,23 mm, COM ADESIVO DUPLA FACE, a fim de atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração**

**Processo n.º 069/2023**

### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 3.922/SAD/2023**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PINTADO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 46 MM X ALTURA mm X ESPESSURA 0,23 mm, COM ADESIVO DUPLA FACE**, através da empresa **FS ETIQUETAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 39.795.516/0001-05 na importância de **R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Administração, para atender necessidade das demandas da Coordenadoria de Material e Patrimônio, justificando-se em razão da necessidade de identificação e controle dos Bens Patrimoniais desta municipalidade. A presente aquisição justifica-se ainda, em virtude de não haver processo licitatório vigente para aquisição destes materiais.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **n.º4524/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei n.º. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º.05702/23**.

—  
**Bruna de Souza Ramos Barros**  
*Agente Administrativo II*

## Proc. Administrativo 2- 3.922/2023

---

**De:** Bruna B. - SAD

**Para:** SAD-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Juliana L.

**Data:** 15/05/2023 às 11:01:59

**Setores envolvidos:**

SAD-DAA, SAD, SAD

**AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PINTADO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 46 MM X ALTURA mm X ESPESSURA 0,23 mm, COM ADESIVO DUPLA FACE, a fim de atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração**

**ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022**

Processo n°: **069/2023**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PINTADO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 46 MM X ALTURA mm X ESPESSURA 0,23 mm, COM ADESIVO DUPLA FACE.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e através da empresa **FS ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.795.516/0001-05,** visando permitir **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PINTADO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 46 MM X ALTURA mm X ESPESSURA 0,23 mm, COM ADESIVO DUPLA FACE.,** nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n°. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Bruna de Souza Ramos Barros**  
*Agente Administrativo II*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B92B-6932-E61B-C0B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 15/05/2023 10:07:15 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 15/05/2023 10:11:15 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B92B-6932-E61B-C0B3>